



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 10 / 1 / 97	
D.O.U. 43 / 1 / 97	Seção I P. 688
ATO:	
D.O.U. / /	Seção P.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO/MANTENEDORA: Faculdade de Ciências Contábeis e de Administração de Varginha.		UF:
ASSUNTO: Alteração do Regimento da Faculdade de Varginha.		
RELATOR(a) CONSELHEIRO(a): Myriam Krasilchik		
PROCESSO Nº 23018.001800/96-15		
PARECER Nº: 176/96	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 03/12/96

I - VOTO DO RELATORA

Após exame do processo e do relatório nº 236/96 da SESu, voto pelo indeferimento do pedido de alteração do Regimento da Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e da Administração de Varginha, com sede na cidade de Varginha, mantida pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, pois tal mudança configura total infringência da legislação vigente.

Brasília 02 de dezembro de 1996

Myriam Krasilchik
Conselheira Myriam Krasilchik - Relatora

II - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator.

Sala Das Sessões, em 03 de dezembro de 1996

Presidente - Conselheiro Éfrem de Aguiar Maranhão

Vice-Presidente - Conselheiro Jacques Velloso

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO-GERAL DE LEGISLAÇÃO E NORMAS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**



RELATÓRIO Nº 236 /96

ASSUNTO: Alteração regimental

INTERESSADO(A): Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - CNEC

PROCESSO Nº 23018.001800/96-15

HISTÓRICO

A Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - CNEC, mantenedora da Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e de Administração de Varginha, Estado de Minas Gerais, encaminha para análise e aprovação proposta de alteração do Regimento da Faculdade referenciada acima.

De acordo com o expediente de encaminhamento do aludido pedido, o Regimento vigente na Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e de Administração de Varginha (FACECA), foi aprovado por intermédio do Parecer 50/95, da Comissão Especial designada pelo Decreto de 16/02/95. Parecer que foi homologado pelo Senhor Ministro de Estado da Educação e do Desporto em 31 de maio de 1995.

Tal alteração regimental visa modificar a redação do artigo 12, em seu Capítulo IV - DA DIRETORIA, para que possa atender o que foi alterado no Estatuto da CNEC, ou seja, o enfoque referente à nomeação e dispensa dos Diretores e Vice-Diretores de suas mantidas.

A redação original do Art. 12 é a seguinte, in verbis:

“Art. 12. O Diretor e o Vice-Diretor são designados pela Mantenedora, mediante listas tripliques, uma para cada cargo, organizadas pela Congregação, para mandato com duração de dois (02) anos, de acordo com o Estatuto da Mantenedora”.

Com a proposta de alteração, tal artigo passaria a ter a seguinte redação:

“Art. 12. O Diretor e o Vice-Diretor da Faculdade cargos da confiança do Superintendente Nacional da CNEC - Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, serão por ele designados e dispensados, conforme Art. 40 item II e Parágrafo Único do Estatuto da Mantenedora”.



MÉRITO

Após análise acurada do proposto pela Direção Geral da CNEC, e com base nos preceitos que norteiam o ensino superior brasileiro, constata-se que o solicitado no presente pleito não há que ser atendido, uma vez que tal modificação na redação do artigo que dispõe sobre a designação e dispensa na Direção da FACECA, estaria dando amplos poderes à Mantenedora de admitir e demitir os ocupantes de tais cargos, com isto dando a entender que estes estariam sempre obedientes ao Presidente da CNEC, não dispondo de liberdade para o exercício de administração da mantida.

Considerando o supracitado, entendemos que a matéria está em condições de ser apreciada pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

CONCLUSÃO

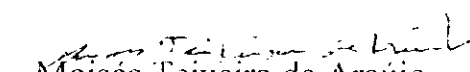
Ante o exposto, sugere-se o envio da presente documentação à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, indicando pelo indeferimento do pedido de alteração do Regimento da Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e de Administração de Varginha, com sede na cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais, mantida pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - CNEC.

Brasília, 07 de novembro de 1996.

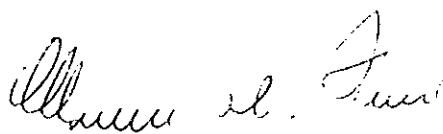

Valdenir Antonio Feliz

Técnico em Assuntos Educacionais

De acordo
À consideração superior


Moisés Teixeira de Araújo
Coordenador-Geral

De acordo
Ao Senhor Secretário


Ernani Lima Pinho
Diretor/DOES